



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí  
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

ADO NO EXPEDIENTE

**PROJETO DE LEI Nº 110/2022**  
(Do Senhor Francisco Limma)

Em, 08/06/2022

*Institui o Passaporte Turístico Piauiense, e dá outras providências.*

A Assembleia Legislativa do Piauí **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Passaporte Turístico Piauiense, com abrangência em todo o território do Estado do Piauí, com o objetivo de incentivar e promover o turismo local, registrando com carimbos ou selos os passeios realizados pelos visitantes aos pontos turísticos do estado que possuem referências culturais, educacionais e históricas.

Parágrafo único. Para efeito de registro da presença nos locais turísticos do Estado do Piauí, será carimbado no Passaporte Turístico o nome ou o elemento figurativo que represente o ponto turístico.

Art. 2º Caberá à Secretaria do Turismo e de Cultura a elaboração do cadastro dos estabelecimentos comerciais e dos locais com representatividade turística no estado, e à Secretaria de Estado da Cultura a promoção de campanhas e editais públicos para a escolha dos elementos figurativos de cada ponto turístico credenciado.

Art. 3º A Secretaria do Turismo do Estado do Piauí poderá confeccionar o Passaporte Turístico ou firmar parcerias com o setor privado para a confecção, o qual terá um modelo padrão para todo o Estado.

Art. 4º Caberá aos estabelecimentos comerciais interessados em registrar a presença dos turistas no local a aquisição do próprio carimbo com tamanho estabelecido pela Secretaria Estadual do Turismo.

Parágrafo único. Em se tratando de ponto turístico administrado pelo Governo, caberá ao órgão competente a aquisição do carimbo para registrar no Passaporte Piauiense a presença do turista no local.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Petrônio Portela, em Teresina, em 18 de abril de 2022.

Dep. Francisco Limma  
PT



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí  
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo instituir no Estado do Piauí o passaporte turístico, chamado aqui de Passaporte Piauiense, como mais um instrumento a ser utilizado pelo Governo do Estado na promoção e incentivo ao turismo no nosso querido Estado.

A exemplo do Estado de Recife e também há proposição semelhante na Paraíba, o Passaporte será um documento que permitirá colecionar memórias de afeto pelo estado. Tanto turistas quanto moradores poderão carregar no bolso o orgulho e as lembranças sentimentais que ficarão registradas por passeios em solos piauienses.

O Passaporte Piauiense é um incentivo ao turismo local. Ele agregará alguns dos lugares mais importantes para a formação da identidade do piauiense, com referências culturais, educacionais e históricas fundamentais para a comunidade. Para turistas e moradores do Estado, será uma oportunidade de aprender e conhecer mais sobre a formação de identidade do homem do Nordeste.

Diante da relevância do Projeto, solicito o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com traços fluidos e amplos, característicos de uma assinatura pessoal.